

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 08 de Abril de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

REQUERIMENTO Nº 047/2020

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 08 de Abril de 2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
1º Secretário da CMMN

REQUER da SAS de M. Nova-Ce., informações sobre quais medidas estão sendo tomadas para assistir os morada-novenses mais necessitados durante a pandemia do Covid-19, na forma que indica.

Para garantirmos uma maior assistência principalmente a população carente de nosso Município durante esse período de isolamento social em consequência da pandemia do Covid-19, necessário de faz a adoção de medidas que venham a amenizar as dificuldades que essa parte da população ora enfrenta.

Diante disso, a Vereadora/Presidente abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Secretaria da Assistência Social de Morada Nova-Ceará (SAS), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 08.04.2020.

Raquel Menezes Girão
- Vereadora - Presidente /Requerente -

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 08 de Abril de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

REQUERIMENTO Nº 048/2020

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 08 de Abril de 2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEDUC de M. Nova-Ce., informações de como se dará a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes da rede pública municipal de educação básica devido à pandemia do coronavírus, na forma que indica.

Neste momento de emergência ou calamidade pública que vivemos em decorrência da pandemia de coronavírus, é necessário assegurar a alimentação das crianças e jovens que dependem da merenda escolar durante o período de suspensão das aulas, assim como também atendermos o Projeto de Lei nº 786, de 2020, da Câmara dos Deputados, aprovado em 07/04/2020.

Diante disso, a Vereadora/Presidente abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que a Secretaria da Educação Básica de Morada Nova-Ceará (SEDUC), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 08.04.2020.

Raquel Menezes Girão
- Vereadora - Presidente /Requerente -